

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CONDENSADORA E EVAPORADORA INVERTER DE TETO R32, DE 57.000 A 60.000 BTU DE 220 V.

1. OBJETO

A aquisição da unidade de ar condicionado do tipo **Condensadora e Evaporadora Teto Inverter R32**, com capacidade entre **57.000 e 60.000 BTU** e tensão de **220 V**, tem como objetivo garantir a climatização eficiente e adequada de ambientes de médio a grande porte, proporcionando conforto térmico para usuários e contribuindo para a melhoria das condições ambientais internas.

A tecnologia **inverter** visa maior eficiência energética e menor consumo de eletricidade, enquanto o uso do gás refrigerante **R32** atende às normas ambientais, por ser menos agressivo à camada de ozônio e apresentar menor potencial de aquecimento global (GWP). A instalação do equipamento será direcionada a espaços que demandam refrigeração constante e de alta performance, como salas de reunião, áreas administrativas, setores técnicos ou ambientes com grande circulação de pessoas.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1	AR CONDICIONADO TETO CARRIER INVERTER 60.000 BTU/H FRIO 220V R32	03 UNIDADES



3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar as condições de climatização da Fábrica de Cultura Brasilândia, visando à eficiente e adequada de ambientes de médio a grande porte, proporcionando conforto térmico para usuários e contribuindo para a melhoria das condições ambientais internas.

4. LOCAIS DE ENTREGA

Fábrica de Cultura Brasilândia - BRL

Avenida General Penha Brasil, 2508 - Brasilândia, São Paulo - SP, 02673-000

5. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias da emissão da nota fiscal e entrega dos equipamentos no endereço citado no item 4 deste termo.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será através do menor valor unitário.

7. HABILITAÇÃO DE FORNECEDOR

O fornecedor será habilitado desde que a descrição das atividades da empresa seja compatível ao serviço solicitado neste Termo de Referência;

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá seguir o descrito no item 2 (Detalhamento do Objeto) deste presente Termo de Referência. Na proposta deve conter Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato e Endereço Eletrônico, valores unitários e totais e prazo de entrega.

Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar
São Paulo/SP
poiesis.org.br



17

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A CONTRATADA, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Contrato Social Registrado;
- Cópia do CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da cotação;
- Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da proponente ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- Certidão de regularidade de débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união (abrange a regularidade junto ao Sistema de Seguridade Social - INSS e à dívida ativa da união);
- Documentos (RG e CPF) do (s) representante (s) legal (s) da pessoa jurídica;

Observação: Caso qualquer dos documentos exigidos não sejam apresentados junto com a proposta, ou sejam apresentados de forma incompleta ou com incorreção, a PROPONENTE terá o prazo único de 5 (cinco) dias úteis, após ser notificada, para apresentá-los, completá-los ou corrigi-los. Em caso de não apresentação após esse prazo, a PROPONENTE será declarada inabilitada. As propostas dos PROPONENTES habilitados serão consideradas aptas a prosseguir para a etapa de julgamento do processo de seleção.

São Paulo, 23 de julho de 2025



Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira
Superintendente do Programa Fábricas de Cultura